APROVADO
Discussão
Em 18/02/2019
Presidente

ANTEPROJETO DE LEI
Autor: Cristiano Maia Arantes

"Autoriza a implantação de balanços e brinquedos para crianças cadeirantes nas praças de lazer localizadas no município de Miguel Pereira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A fim de viabilizar a implantação de balanços e brinquedos para crianças cadeirantes, nas praças e parques da lazer, o Município poderá realizar parcerias com entidades, órgãos públicos, e organizações da sociedade civil.

Art. 2º. Fica autorizado a implantação de brinquedos para crianças cadeirantes em todos os parques públicos que forem construídos os reformados, a partir da data de aprovação do projeto.

Art. 3º. Cabe ao Poder Público. a definição de regras específicas, quanto a implantação e fabricação, mediante estudo conforme e necessidade dos cadeirantes, especialmente ao que dispõe esta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias e/ou através das parcerias, a que se refere o Art.1º, acima disposto.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA



Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375- Centro– Miguel Pereira – RJ - CEP. 26900-000

Crianças com dificuldade de locomoção precisam ter acesso garantido ás opções de lazer oferecidas na cidade, cabendo ao Poder Público providenciar a instalação de brinquedos adaptados que atendam às necessidades de crianças com dificuldade de locomoção (cadeirantes), nas praças e parques do Municipio. "A iniciativa visa assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, com destaque para os Art. 3º, 4º, e 16º, que dizem respeito a garantia de todas as oportunidades e facilidades voltadas pra o desenvolvimento físico, metal, moral espiritual e social a esse publico, bem como do direito à vida , a suade, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, entre outros. Com a instalação desses equipamentos em nossos parques as crianças cadeirantes passam a ater restabelecido e respeitados seus direitos. a liberdade". Lembramos ainda que as áreas de lazer da cidade vão se tornar espaços sem barreiras, comprometidos com a inclusão. "Ao providenciar a instalação de brinquedos adaptados, o Poder público vai permitir a inserção social das crianças que tem dificuldade de locomoção, uma vez que tornará possível o uso conjunto por crianças cadeirantes e não cadeirantes, unindo as crianças e proporcionando uma infância divertida, igualitária e independente. Além disso, a medida vai tornar nossos parques e áreas de lazer em espaços sem barreiras e de total inclusão.

Diante do exposto solicitamos o apoio dos demais Nobres Pares.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, em 18 de Fevereiro de 2019

Cristiano Maia Arantes
Vereador